**ANEXO VI**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, .......................................................................................................abaixo assinado, de nacionalidade ......................................................................., nascido em ......../......../........, filho de ......................................................................... e de .........................................................................., estado civil ........................................................, residente e domiciliado à ..........................................................................................................................................................CEP nº............................................, inscrito(a) no CPF sob o nº ...........................................................e no RG nº ..........................................., candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº .............................., declaro, junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

....................... (ES),.......... de ...................... de ..........

....................................................................................

Assinatura do Candidato

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*